



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 005/94

SUMULA : Concede licença, sem renumeração, a Vereador para tratar de interesses particulares, na forma que especifica.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 49, inciso III e 3. da Lei Orgânica Municipal e o art. 69, inciso II do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, PROMULGO a seguinte Resolução:

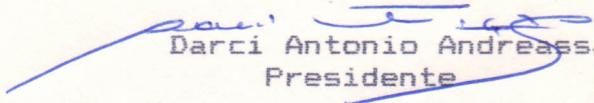
Art. 1. . Fica autorizado o Vereador Achilles Amadeu Munaretto, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (P.M.D.B.), a se licenciar, sem remuneração, pelo prazo de até 120 ( cento e vinte ) dias, contados a partir da data desta Resolução, para tratar de interesses particulares.

Art. 2. . Decorridos 30 ( trinta ) dias da licença e cessados os seus motivos, o Vereador poderá reassumir o exercício do seu mandato tão logo o deseje.

Art. 3. . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. . Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo em, 13 de setembro de 1994.

  
Darci Antonio Andreassa  
Presidente

Darlei Jorge Adad  
1. Secretário